



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**Estudos Técnicos Preliminares**

***Serviço de Telefonia em Nuvem***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

### 1.1 Contextualização

A Central Telefônica utilizada hoje no TRT7 nos prédios do Anexo I, Anexo II e Prédio Sede é antiga e não possui funcionalidades necessárias para o bom atendimento telefônico no Suporte de TIC.

Os ramais telefônicos em uso na SETIC não possibilitam o atendimento de ligações pelo computador através da internet, gravação das ligações em nuvem, a criação de fila de atendimento e URA (unidade de resposta audível) para direcionamento automatizado das ligações e fornecimento de informações.

Existe no mercado o serviço de Telefonia em Nuvem, também conhecido como PABX Virtual. Esse serviço dispensa o gasto inicial com equipamentos de telefonia VOIP e entrega as funcionalidades que são necessárias para a melhoria do suporte de TIC através de um serviço em nuvem na internet, onde as ligações podem ser atendidas com um headset no computador ou telefone VOIP conectado a uma rede lógica com acesso à internet.

Na Central de Serviços de TIC são disponibilizados números de ramais para que os usuários de TIC do TRT7 possam entrar em contato com os atendentes da SETIC. Com os ramais atuais, temos recebido muitas reclamações dos usuários com relatos de que ligam e o telefone fica chamando sem ninguém atender ou que o telefone fica muito tempo ocupado, indisponível.

Para resolver os problemas elencados, apresentamos as seguintes necessidades:

- **Necessidade 1:** Permitir o uso do computador e smartphome, através de aplicativo (softphone), e telefone VOIP (hardphone) para atendimento de ligações telefônicas comuns e voip provenientes de qualquer região do Brasil, fixo e móvel;
- **Necessidade 2:** Permitir o uso do computador e smartphome, através de aplicativo (softphone), e telefone VOIP (hardphone) para realizar ligações telefônicas para qualquer número do Brasil, fixo e móvel;
- **Necessidade 3:** Criação de fila de atendimento, com o recurso audível de informações sobre o tempo de espera e quantidade de usuários na fila;
- **Necessidade 4:** Gravação das chamadas em nuvem;
- **Necessidade 5:** Serviço com disponibilidade superior a 99%;
- **Necessidade 6:** Chamadas cristalinas, sem falhas, sem eco, sem cortes, sem chiados e sem quedas;
- **Necessidade 7:** Funcionalidades configuráveis disponíveis de: Pesquisa de satisfação, horário de funcionamento, redirecionamento de chamadas, captura de chamadas;
- **Necessidade 8:** Monitoramento da disponibilidade em tempo real, status dos colaboradores e relatórios de atendimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Apesar da existência de tecnologias mais modernas de comunicação, a telefonia fixa ainda é muito utilizada na sociedade e para comunicação dos jurisdicionados com o Regional, principalmente em localidades onde o acesso a Internet é ruim ou tem custo elevado para o usuário. Diante disso, é necessário que o TRT7 esteja preparado para receber a comunicação da sociedade do modo como ela comumente se comunica.

A **Equipe de Planejamento da Contratação** é formada pelos seguintes servidores:

**Integrante demandante**

- Nome: Alfredo Antônio de Araújo Malheiros Filho
- Matrícula: 30871551
- Telefone: (85) 3388.9328
- E-mail: [alfredo@trt7.jus.br](mailto:alfredo@trt7.jus.br)

**Integrante técnico**

- Nome: Olintho Amora Gadelha Neto
- Matrícula: 30871686
- Telefone: (85) 3388.9328
- E-mail: [olintho.neto@trt7.jus.br](mailto:olintho.neto@trt7.jus.br)

**Integrante administrativo**

- Nome: Francisco Marceyron Neves Vieira
- Matrícula: 220225
- Telefone: 3388-9394
- E-mail: [francisco.neves@trt7.jus.br](mailto:francisco.neves@trt7.jus.br)

## **1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)**

Para atender à demanda especificada, a solução de tecnologia da informação deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisitos da solução:

- A solução deve permitir realizar e receber chamadas de voz ilimitadas de e para telefones fixos no sistema STFC (Sistema Telefônico Fixo Comutado);
- A contratada deverá ser autorizada pela ANATEL para operar STFC;
- A solução deve permitir realizar e receber chamadas de voz ilimitadas de e para telefones celulares do SMP (Serviço Móvel Pessoal);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- Disponibilizar aplicativo (softphone) para realização e recebimento de chamadas, compatível com Windows 10 versão 22H2 e superiores;
- Disponibilizar aplicativo (softphone) para realização e recebimento de chamadas, compatível com macOS versão 10.15.7 (Catalina) e superiores;
- Disponibilizar aplicativo (softphone) para realização e recebimento de chamadas, compatível com Android 11 e superiores;
- Disponibilizar aplicativo (softphone) para realização e recebimento de chamadas, compatível com iOS 16 e superiores;
- Os softwares (softphone) descritos acima devem ser próprios da contratada, não sendo admitido aplicativos de terceiros;
- Fornecer telefone VOIP, com todos os acessórios necessários ao seu completo funcionamento, em regime de comodato, durante todo o período contratual, com garantia de substituição em caso de defeito ou mal funcionamento, sem custo adicional, com conexão RJ45 e alimentação PoE;
- Suporte telefônico e por email 24x7 e quando for necessário substituir um telefone VOIP fornecido, a contratada deve concluir a substituição em no máximo 5 dias úteis, contados a partir da comunicação do defeito por telefone ou por email;
- Cada ramal deve ser capaz de suportar até 5 ligações simultâneas;
- O sistema deve possuir URA (Unidade de Resposta Audível) que seja capaz de atender ligações, oferecer menus personalizados com gravações pré-definidas, reconhecer caracteres digitados (números, \* e #) e realizar transferências de ligações. Também deve ser possível alterar as mensagens gravadas através de upload de arquivos de áudio.
- Serviço capaz de criação de fila de atendimento, com o recurso audível de informações sobre o tempo de espera previsto e quantidade de usuários na fila;
- Serviço de correio de voz para cada ramal;
- Serviço capaz de realizar a gravação em nuvem das chamadas, armazenado-as por pelo menos 90 dias para acesso e download;
- Serviço capaz de gravar os registros das ligações por no mínimo 12 meses;
- Serviço de PABX virtual, acessível pela Internet, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados, com disponibilidade superior a 99%;
- Serviço capaz de realizar e receber chamadas cristalinas, sem falhas, sem chiados, sem eco, sem cortes, sem atrasos perceptíveis na voz e sem quedas na ligação;
- O tempo de atraso na rede no serviço deve ser de, no máximo, 150ms;
- Serviço capaz de fornecer e personalizar Pesquisa de satisfação, horário de funcionamento, redirecionamento de chamadas, captura de chamadas;
- Portal web capaz de realizar a gestão das linhas, o monitoramento da disponibilidade em tempo real, status dos colaboradores e relatórios de atendimento;
- Atender à legislação do governo federal referente à telefonia, em especial às normas e demais regulamentações da ANATEL tanto para as chamadas quanto para os aparelhos fornecidos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- A solução a ser adquirida deve incluir os serviços de manutenção necessários para o bom funcionamento durante toda a vigência do contrato;
- A solução deve ter os mesmos recursos de um PABX tradicional, contemplando todos os ramais, devendo incluir todos os equipamentos, softwares e licenças necessárias;
- A solução deve fornecer chamadas de voz ilimitadas e gratuitas entre todas as linhas contratadas;
- A contratada deverá configurar as linhas e aparelhos para que consigam se comunicar com o PABX virtual pela internet, através da rede de computadores da contratante.
- A solução deve ser completamente em nuvem, não sendo necessária a instalação de nenhum equipamento, além do telefone, no ambiente da contratante;
- A solução deve possuir "bina inteligente" de forma que seja possível configurar qual número aparecerá como número discado. (Possibilidade de configuração para que todas as chamadas aparentem ter sido realizadas a partir do número da central);
- Todos os softwares e licenças necessárias para o funcionamento do serviço deverão estar incluídos, sem custo adicional ao contratante;
- A solução deve permitir agrupar linhas em uma única fila para atendimento de ligações por qualquer das linhas agrupadas, de forma simultânea em *helpdesk* da contratante, a partir de ligações recebidas por qualquer das linhas agrupadas;
- A solução deve suportar ligações simultâneas em quantidade igual a quantidade de ramais contratados;
- A solução deve suportar o uso do mesmo ramal em até 5 dispositivos distintos;
- Não deverá ser possível realizar ligações internacionais;
- Não poderá ser cobrado o pagamento por nenhum serviço adicional, além do valor contratado;
- Deve ser possível, via softphone, usar o mesmo ramal em até 5 dispositivos, com a opções de configuração de como os dispositivos irão tocar: sequencial ou todos simultaneamente.

### **1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)**

Levantamento das diferentes soluções disponíveis no mercado e sua análise, sob os aspectos técnico, econômico e ambiental.

**Solução 1: Contratação de serviço de telefonia em nuvem (PABX Virtual)**

**Solução 2: Aquisição de equipamentos próprios para prover internamente o serviço de um PABX**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### Solução 3: Utilização de serviço comum de telefonia fixa

A solução 3 “Utilização de serviço comum de telefonia fixa” não atende aos requisitos de softphone, fila de atendimento, gravação em nuvem.

A solução 2 “Aquisição de equipamentos próprios para prover internamente o serviço de um PABX” está tecnologicamente atrasada e acarreta em elevados custos de implantação.

A solução 1 “Contratação de serviço de telefonia em nuvem (PABX Virtual)” consiste em licitar a contratação de empresa especializada, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de telefonia, incluindo o fornecimento e configuração de PABX virtual em nuvem, chamadas de voz para telefones fixos e móveis de todo o território nacional e fornecimento e instalação de ramais IP em regime de comodato.

A solução 1 é uma alternativa que não exige investimento em infraestrutura nos locais onde o serviço será prestado, visto que a rede da Justiça do Trabalho no Ceará será utilizada como canal de comunicação. Como esta rede já está instalada e preparada para a tecnologia de voz sobre IP, o foco de investimento da contratada será em seus próprios datacenters (nuvem), que também serão utilizados por outros clientes, diluindo os custos para a contratada e aumentando o interesse de participação na licitação. Além disso, como a solução emprega ramais IP, elimina-se a necessidade de cabeamento e conectores próprios para telefonia, utilizando-se a o cabeamento e as tomadas RJ45 existentes nos locais de instalação, de forma compartilhada com os computadores. A alimentação elétrica dos ramais poderá ser fornecida pelo próprio cabo de rede (tecnologia POE), para isto, basta que cada ramal IP seja instalado em um switch POE, eliminando a necessidade de tomadas de energia adicionais nos locais de instalação.

A solução 1 é tecnologicamente viável e deve ser escolhida como a mais vantajosa para o TRT7.

## 1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

A seguir, algumas contratações públicas realizadas nos últimos 3 anos:

Órgão	UASG	Pregão e/ou contrato	Grupo/Item
TRT1	80009	Pregão 30/2022	Itens 1 a 7
TRT5	80007	Pregão 26/2022	Grupo 3 Item 32
IFPR	158009	Pregão 15/2022	Item 1
Adm Pública do	926354	Pregão 01/2022	Item 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Governo do Distrito Federal			
-----------------------------	--	--	--

### 1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foram verificadas outras soluções disponíveis.

É importante ressaltar que não se aplicam a esta contratação:

- Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro;
- Aplicação do Modelo Nacional de Interoperabilidade;
- Modelo de requisitos Moreq-jus;
- Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

### 1.6 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

O Portal do Software Público Brasileiro **não** possui solução que atenda aos requisitos demandados pelas áreas de negócio.

### 1.7 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Apesar de não haver qualquer impedimento de participação na licitação por um fornecedor de serviços de telefonia com solução baseada em plataformas de software livre, a equipe de planejamento da contratação entende que não é vantajosa a internalização de uma solução baseada em software livre, com implantação, customização e sustentação realizada pelo tribunal. Tal cenário acarretaria na mobilização de muitos recursos pessoais e financeiros na construção de uma plataforma de telefonia em software livre e demandaria recursos de processamento e armazenamento em Data Center e força de trabalho regionalizada para dar suporte ao serviço. Não sendo uma solução viável para o TRT7.

Diante do exposto, a equipe entende não ser recomendada a adoção de software livre, sustentada pelo tribunal, não havendo óbice, no entanto, de soluções em nuvem que adotem modelo de software livre e que atendam a todos os requisitos exigidos por esta contratação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### **1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)**

O Modelo Nacional de Interoperabilidade definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF – CNJ – STJ – CJF – TST – CSJT – AGU e PGR) de acordo com as metas do termo de cooperação técnica nº. 58/2009, visa a estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, o que não é o caso do escopo da solução pretendida.

### **1.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)**

Não se aplica, já que não se encontra no escopo da solução pretendida a assinatura digital de documentos.

### **1.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)**

Não se aplica, já que não se encontra no escopo da solução pretendida a gestão de processos e documentos, com respectivas assinaturas digitais.

### **1.11 Análise Comparativa dos Custos das Soluções (Art. 14, III)**

Existem, como já exposto, alternativas de solução para telefonia desenvolvidas e/ou mantidas pelo tribunal, por exemplo: aquisição de software ou uso de software livre instalado em infraestrutura própria ou aquisição de equipamentos dedicados de telefonia, entretanto a demanda aqui analisada é específica para uma solução de telefonia em nuvem.

Dessa forma, a análise de custos não abrangerá essas alternativas, mas tão somente valores para aquisição da solução de telefonia em nuvem em plataforma da contratada.

#### **1.11.1 Visão 1 - valor da solução em propostas de fornecedores (seções 3.5 e 3.7)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Custo estimado do serviço de acordo com as propostas recebidas dos fornecedores. A partir desse preço, apresenta-se uma estimativa de valor médio mensal para uso do serviço:

<b>Solução:</b> Fornecimento de 232 ramais PABX em nuvem conforme especificações contidas neste TR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário Mensal</b>	<b>Valor total mensal (R\$)</b>
VOIPMundo	R\$69,98	R\$ 16.235,36
FaleVono	R\$ 73,78	R\$ 17.117,48
FoneTalk	R\$ 74,90	R\$ 17.376,80
Iungo Cloud	R\$ 75,00	R\$ 17.400,00
<b>Média de valor Mensal</b>	<b>R\$ 73,41</b>	<b>R\$ 17.032,41</b>

### 1.1.1 Visão 2 - valores das contratações similares em outros órgãos

Custo médio mensal estimado do serviço de acordo com os **valores contratados por outros órgãos e empresas públicas:**

<b>Órgão</b>	<b>Pregão Eletrônico e/ou Contrato</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário Mensal (R\$)</b>
TRT5	Pregão 26/2022 grupo 3 item 32	342 ramais PABX em Nuvem	R\$ 38,00
TRT1	Pregão 30/2022 item 1 a 7	297 ramais PABX em Nuvem	R\$ 40,39
Adm Pública Governo do DF	Pregão 1/2022	30 ramais PABX em Nuvem	R\$ 41,66
IFPR	Pregão 15/2022 Item 1	15 ramais PABX em Nuvem	R\$ 58,05
		<b>Média mensal</b>	<b>R\$ 44,52</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Outras contratações identificadas em órgãos e empresas públicas, apesar de contemplarem funcionalidades de telefonia, têm aspectos distintos que não nos permitem considerá-las para a análise de custos das soluções similares.

O preço médio foi calculado como a soma do preço médio privado e do preço médio em contratações públicas, dividido por 2. Preço médio **R\$ 58,96**.

Com base no valor médio pesquisado, estima-se o custo médio mensal de **R\$ 13.678,72**, e um custo médio anual de **R\$ 164.144,64**.

### **1.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)**

A solução 3 “Utilização de serviço comum de telefonia fixa” não atende aos requisitos de softphone, fila de atendimento, gravação em nuvem.

A solução 2 “Aquisição de equipamentos próprios para prover internamente o serviço de um PABX” está tecnologicamente atrasada e acarreta em elevados custos de implantação.

A solução 1 “Contratação de serviço de telefonia em nuvem (PABX Virtual)” consiste em licitar a contratação de empresa especializada, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de telefonia, incluindo o fornecimento e configuração de PABX virtual em nuvem, chamadas de voz para telefones fixos e móveis de todo o território nacional e fornecimento e instalação de ramais IP em regime de comodato.

A solução 1 é uma alternativa que não exige investimento em infraestrutura nos locais onde o serviço será prestado, visto que a rede da Justiça do Trabalho no Ceará será utilizada como canal de comunicação. Como esta rede já está instalada e preparada para a tecnologia de voz sobre IP, o foco de investimento da contratada será em seus próprios datacenters (nuvem), que também serão utilizados por outros clientes, diluindo os custos para a contratada e aumentando o interesse de participação na licitação. Além disso, como a solução emprega ramais IP, elimina-se a necessidade de cabeamento e conectores próprios para telefonia, utilizando-se a o cabeamento e as tomadas RJ45 existentes nos locais de instalação, de forma compartilhada com os computadores. A alimentação elétrica dos ramais poderá ser fornecida pelo próprio cabo de rede (tecnologia POE), para isto, basta que cada ramal IP seja instalado em um switch POE, eliminando a necessidade de tomadas de energia adicionais nos locais de instalação.

A solução 1 é tecnologicamente viável e deve ser escolhida como a mais vantajosa para o TRT7.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

### **1.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

A solução a ser contratada é definida como um serviço de telefonia em nuvem, mantido e executado em plataforma da contratada, com funcionalidades de pabx, embora funcione de forma remota, virtual.

A solução de PABX em nuvem proposta deverá atender de maneira abrangente aos requisitos e necessidades da instituição. O sistema da contratada deve permitir realizar e receber chamadas de voz de e para telefones fixos no sistema STFC e telefones celulares do SMP, abrangendo todos os tipos de comunicações necessárias.

Além disso, a solução deve incluir aplicativos (softphones) compatíveis com as principais plataformas do mercado, como Windows 10, macOS, Android e iOS, garantindo a acessibilidade e mobilidade dos usuários. Além disso, deverá fornecer telefones VOIP em regime de comodato, com garantia de substituição rápida em caso de defeito. O suporte telefônico e por email deverá estar disponível 24x7, assegurando a continuidade das operações.

Ademais, a solução também deve oferecer recursos avançados, como criação de filas de atendimento com informações audíveis sobre o tempo de espera, gravação em nuvem das chamadas, PABX virtual acessível 24/7 com alta disponibilidade, qualidade de chamada superior, personalização de serviços, gestão via portal web, conformidade com regulamentações da ANATEL, dentre outras, conforme especificado no item 1.2 deste estudo técnico preliminar. A capacidade de avaliar o atendimento após cada chamada e outros recursos, como URA, DDR, Bina inteligente e agrupamento de linhas em filas, proporcionam uma experiência completa de telefonia para o TRT7. Por se tratar de uma solução totalmente baseada em nuvem, não deve requerer a instalação de equipamentos adicionais, bem como deve incluir todos os softwares e licenças necessários sem custo adicional. Além disso, deverá permitir a retenção de registros de chamadas e gravações, bem como a licenças da ANATEL para os tipos de ligações e para os aparelhos fornecidos.

A solução de telefonia em nuvem será composta pelo item a seguir, em grupo único, não sendo possível a adjudicação para fornecedores diferentes, pois o item não é divisível:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GRUPO ÚNICO				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade a Registrar	Pedido Mínimo
1	Telefonia em nuvem com serviços de fila, URA, agrupamento, gravação, softphone e <i>hardphone</i> em comodato.  OBS: O valor mensal por ramal/linha deve contemplar, além do tráfego ilimitado para ligações locais e de Longa Distância Nacional (LDN) para fixo e móvel, a gerência dos ramais, as funcionalidades de PABX em Nuvem, a manutenção dos equipamentos integrantes da solução (telefones IP) e a manutenção e licenciamento de todos os softwares e hardwares utilizados pela solução fornecida.	linha	232	48

#### 1.14 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A equipe de planejamento da contratação, após concluir estes estudos técnicos preliminares, verifica que a solução escolhida está perfeitamente alinhada às necessidades descritas neste documento e não há, em sua implantação, qualquer conflito com demais soluções atualmente em produção no Tribunal.

A presente solução de TI está alinhada ao seguinte objetivo estratégico definidos no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 (Ato TRT7.GP 64) do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região:

Perspectiva Sociedade: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais;

Perspectiva Processos Internos: Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas;

Segue ainda a diretriz da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), em especial no Objetivo Estratégico 8 - Promover Serviços e Infraestrutura e Soluções Corporativas:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.

### **1.15 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

Prover recursos tecnológicos necessários à melhoria do atendimento no Suporte de TIC.

Prover aos usuários dos serviços de TI, da área judicial e administrativa, recursos que apoiem a celeridade e qualidade no atendimento jurisdicional.

Aumentar a disponibilidade do serviço de Suporte Técnico de TIC no TRT7.

### **1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

<b>Item</b>	<b>Descrição / Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Pedido Mínimo</b>
1	Telefonia em nuvem com serviços de fila, URA, agrupamento, gravação, softphone e hardphone em comodato.	232	48

O quantitativo de pedido inicial foi estimado na necessidade da SETIC em disponibilizar uma linha de telefonia em nuvem para cada servidor/estagiário que tem o atendimento telefônico como parte de suas atribuições diárias de trabalho.

A presente contratação será realizada em Registro de Preço para eventual contratação, pois não se sabe quantas unidades do tribunal deverão utilizar linhas de telefonia em nuvem, em substituição às atuais linhas telefônicas. Foi estimado uma linha de telefonia em nuvem para cada unidade organizacional do TRT7.

<b>Unidades da SETIC</b>	<b>Nº de servidores e estagiários que precisam de uma linha telefônica disponível</b>
--------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

SETIC - gabinete	1
Coordenadoria de Serviços e Suporte de TIC	20
Coordenadoria de Sistemas de TIC	10
Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	10
Coordenadoria de Segurança da Informação	4
Divisão de Apoio à Governança e Gestão de TIC	3

<b>Unidades do TRT da 7ª Região</b>	<b>Nº de unidades administrativas</b>
Gabinetes de desembargadores	14
Demais unidades do 2º Grau	28
Varas do Trabalho	37
Demais unidades do 1º Grau	15
Unidades Administrativas	90

### **1.17 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

A infraestrutura de redes do TRT7 está preparada para o uso de VOIP em sua grande maioria dos pontos de redes atuais já instalados e em uso no tribunal. Alguns pontos de rede precisarão ser configurados para fornecer alimentação POE, atividade que já é realizada pela equipe da SETIC.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Pode ser necessário, em alguns locais, a criação de novos pontos lógicos de rede em alguns locais, atividade que já é executada pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos (engenharia), porém na SETIC a quantidade de pontos lógicos já é suficiente.

### **1.18 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).**

Após pesquisa de mercado e pesquisa de preços públicos, foram obtidos os valores conforme constam na pesquisa de preços e anexo.

O valor unitário mensal estimado foi de **R\$59,15**, o valor total mensal estimado é de **R\$13.722,80** e o valor anual estimado da aquisição considerando o quantitativo da necessidade do TRT7 é de **R\$ 164.673,60**.

Orçamento estimado da contratação, fundamentado em preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e em ampla pesquisa de mercado.

O valor total anual estimado da contratação foi calculado como a média entre os preços públicos encontrados e o preço do serviço nas propostas dos fornecedores. Foram pesquisados preços no Painel de Preços, através dos verbetes “telefonia em nuvem” e “pabx virtual”, sendo encontrada solução similar contratada pelos tribunais TRT6, TRT1 e TRT5.

Item	Descrição	qtd	valor unitário mensal	valor total mensal	valor total anual
1	Solução de Telefonia IP / URA hospedada na nuvem e outros softwares e equipamentos para compor a solução de atendimento ao público com múltiplas funcionalidades suportadas, gerenciadas e armazenadas pela CONTRATADA.	232	<b>R\$ 58,96</b>	R\$ 13.678,72	R\$ 164.144,64
<b>Valor total estimado do GRUPO ÚNICO:</b>					<b>R\$ 164.144,64</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

## **2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)**

Informações necessárias para garantir a continuidade do negócio durante e após a implantação da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato.

### **2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)**

Não serão necessários recursos de infraestrutura física do CONTRATANTE para execução do objeto contratado.

Caberá ao CONTRATANTE manter juntamente com a CONTRATADA a integração do serviço junto à rede de computadores do tribunal e à internet.

Quanto a recursos humanos, caberá ao CONTRATANTE:

- dispor de equipe de gestão contratual - gestor e fiscais demandante, técnico e administrativo;
- dispor de equipe(s) técnica(s) responsável(eis) por fazer a gerência de uso da solução.

A CONTRATADA garantirá o repasse bem sucedido de todas as informações necessárias para a operação dos serviços pelo CONTRATANTE. Conforme definido nos requisitos de transferência de conhecimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar material para transferência de conhecimentos técnico e operacional para gerência da ferramenta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

- a) Se houver descumprimento do fornecimento da plataforma, as seguintes ações serão realizadas:
- Aplicação das multas e sanções previstas em contrato, inclusive ressarcimento de perdas e danos eventuais;
  - Utilização temporária de outros equipamentos e serviços que forneçam funcionalidade e características similares às demandadas;
  - Início de novo processo de aquisição de serviço similar, ou a contratação da empresa classificada em posição imediatamente posterior à CONTRATADA, mediante comprovação de todas as exigências legais e específicas desta contratação e de acordo com os critérios de adjudicação definidos.

## 2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Ao se aproximar o encerramento da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá efetuar planejamento de renovação ou nova contratação objetivando manter a solução disponível e suportada.

Também nesse momento, caberá aos usuários da solução fazer o download das gravações realizadas em nuvem, ou seja, armazenar a gravação em ambiente local, de modo a garantir que as gravações na nuvem não sejam perdidas após término da vigência do contrato, alinhado ao impacto de mudança de processos de trabalho do órgão descrito nas seções anteriores.

O Fiscal avaliará as cláusulas contratuais pertinentes para assegurar que todos os serviços de suporte técnico foram prestados de acordo com as especificações e dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

Todos os serviços prestados devem ser quitados, bem como todos os chamados abertos para a suporte técnico devem ser atendidos, dentro do prazo de garantia, até a data do encerramento do contrato.

### 2.3.1 Entrega de produtos finais

Toda a documentação técnica produzida pela CONTRATADA durante a prestação do objeto deverá ser entregue à CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

### **2.3.2 Transferência de conhecimentos**

A transferência de conhecimentos sobre o uso e a gerência da solução será realizada por meio de disponibilização de material audiovisual conforme “requisitos de transferência de conhecimento” e de operações assistidas de configuração e sustentação da solução definidos no rol dos requisitos anteriormente elencados.

Qualquer conhecimento produzido ao longo da execução do contrato deverá ser documentado e entregue à CONTRATANTE conforme item acima.

### **2.3.3 Devolução de recursos materiais**

Ao final da contratação, os telefones VOIP (hardphone) deverão ser disponibilizados para coleta pela contratante.

### **2.3.4 Revogação de perfis de acessos e caixas postais**

Caso seja necessário disponibilizar acessos aos técnicos responsáveis pelo suporte do serviço de videoconferência da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, sugere-se que a revogação seja feita imediatamente após o fechamento do chamado de manutenção que tenha originado a liberação de acesso. Ao final da execução do contrato, devem ser garantidas pela área de TIC do CONTRATANTE que todos os perfis de acesso foram revogados.

Não haverá necessidade de revogação de caixas postais para funcionários da CONTRATADA, uma vez que estes não serão concedidos ao longo da execução do contrato.

### **2.3.5 Transferência de conhecimento da solução contratada sob encomenda no mercado de TIC**

Não se aplica, por não tratar de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC.

### **2.3.6 Direitos de propriedade intelectual e autoral**

Toda e qualquer informação produzida no âmbito da execução do objeto do contrato pela empresa prestadora dos serviços será de propriedade do CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

e fica a CONTRATADA obrigada a documentar e registrar estes produtos, serviços e eventos produzidos.

A CONTRATANTE será a única detentora dos direitos de propriedade intelectual e autorais relacionados aos documentos produzidos pela CONTRATADA em decorrência do atendimento às definições da especificação técnica desta solução, estando vedada a utilização, reprodução e qualquer divulgação destes pela CONTRATADA sem que haja a anuência explícita e formal da CONTRATANTE.

É reservada à empresa fornecedora do software os direitos autorais e a propriedade intelectual dos fontes do software, conforme estabelecido na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre direitos autorais e na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, sobre propriedade intelectual.

### **3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)**

#### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

A natureza do objeto a ser licitado é **comum** de acordo com o Parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, que consideram bens e serviços comuns, como disponibilização de serviço em nuvem, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

O parcelamento do objeto em item, apesar de possível, não é tecnicamente viável, pois, embora as linhas dos serviços possam ser fornecidos/prestados por uma empresa diferente, a contratação das linhas por fornecedores diferentes acarretará em custos adicionais para a contratação e tornará a solução demasiadamente complexa, gerando um alto risco ao sucesso do projeto.

#### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Considerando-se o princípio da economicidade e os demais princípios conforme preceitua o caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93, sugere-se que a adjudicação seja realizada em um Grupo Único, pelo “menor preço” total do grupo, ou seja, um único fornecedor para o grupo licitado.

A contratação será realizada em grupo único.

Uma vez que a Administração está buscando preservar a coesão e a economicidade para a contratação, entende-se que não há afronta à Súmula nº 247 do TCU.

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

O regime de contratação proposto, a ser executado pelo Tribunal, é de Registro de Preço e Licitação por Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7.892/2013, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de menor preço.

Existe uma demanda inicial medida de 48 linhas de telefonia em nuvem para uso pela SETIC e existe uma demanda imprevisível de uso pelo restante do tribunal que irá, paulatinamente, migrar da telefonia comum em uso hoje para a telefonia em nuvem, em conjunto com as atividades realizadas por cada unidade e vantagens e desvantagens observadas no decorrer do tempo, de acordo com o Art. 3º, inciso V do Decreto nº 11.462/2023 “V - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” o Registro de Preço encontra-se justificado.

É imperioso salientar que a adesão à Ata de Registro de Preços e a participação de outros órgãos da Administração não serão autorizadas, uma vez que essa demanda está intimamente relacionada às necessidades específicas do TRT7 e não se adequa à coparticipações ou adesões.

### **3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Esta despesa será, a princípio, custeada para toda a JT com recursos do CSJT.

NATUREZA DE DESPESA:

- Item 1:
  - 339040-14 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;

### **3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ademais, é facultado ao CONTRATANTE, mediante simples aviso escrito enviado com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem ônus para as partes.

### **3.7 Indicação da Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**

A **Equipe de Planejamento da Contratação** é formada pelos seguintes servidores:

#### **Integrante demandante**

- Nome: Alfredo Antônio de Araújo Malheiros Filho
- Matrícula: 30871551
- Telefone: (85) 3388.9328
- E-mail: [alfredo@trt7.jus.br](mailto:alfredo@trt7.jus.br)

#### **Integrante técnico**

- Nome: Olintho Amora Gadelha Neto
- Matrícula: 30871686
- Telefone: (85) 3388.9328
- E-mail: [olintho.neto@trt7.jus.br](mailto:olintho.neto@trt7.jus.br)

#### **Integrante administrativo**

- Nome: Francisco Marceyron Neves Vieira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Matrícula: 220225
- Telefone: (85) 3388.9278
- E-mail: [francisco.neves@trt7.jus.br](mailto:francisco.neves@trt7.jus.br)

### **3.8 Indicação da Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)**

Realizada a contratação, com a entrega dos produtos ou início dos serviços adquiridos, as responsabilidades de acompanhamento da execução contratual são assumidas pela **Equipe de Gestão da Contratação**, formada pelos seguintes servidores:

#### **Gestor do Contrato**

- Nome: Alfredo Antônio de Araújo Malheiros Filho
- Matrícula: 30871551
- Telefone: (85) 3388.9328
- E-mail: [alfredo@trt7.jus.br](mailto:alfredo@trt7.jus.br)

#### **Gestor Substituto do Contrato**

- Nome: Olintho Amora Gadelha Neto
- Matrícula: 30871686
- Telefone: (85) 3388.9328
- E-mail: [olintho.neto@trt7.jus.br](mailto:olintho.neto@trt7.jus.br)

#### **Fiscal Técnico**

- Nome: Meireles Silva Lira Júnior
- Matrícula: 131650
- Telefone: (85) 3388.9354
- E-mail: [meireles@trt7.jus.br](mailto:meireles@trt7.jus.br)

#### **Fiscal Técnico Substituto**

- Nome: Daniel Santiago de Paula
- Matrícula: 191370
- Telefone: (85) 3388.9204
- E-mail: [daniel.paula@trt7.jus.br](mailto:daniel.paula@trt7.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### 4 ANÁLISE DE RISCOS

Descrição da relação de riscos que podem impactar o processo de aquisição de Solução de Telefonia em Nuvem.

<b>Risco 1</b>	Findar prazo da possibilidade de licitar e contratar pela lei 8666/93				
<b>Probabilidade</b>	4	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	20
<b>Categoria da Resposta</b>	Mitigar				
<b>Resposta</b>	Finalizar processo de planejamento da contratação dentro do prazo previsto				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Ao longo dos estudos				
<b>Contingência</b>	Refazer os estudos e elaborar ETP e TR dentro dos padrões da lei 14133/2021 e resolução CNJ 468/2022				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Até a implantação da solução de telefonia em nuvem que está sendo contratada				

<b>Risco 2</b>	Contingenciamento orçamentário - falta de recursos				
<b>Probabilidade</b>	3	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	15
<b>Categoria da Resposta</b>	Mitigar				
<b>Resposta</b>	Levantar disponibilidade de recursos junto ao TRT7 para atendimento à solução nacional				
Responsável	SETIC - TRT7				
Período de Execução	2023				
<b>Contingência</b>	Uso de recursos de outras ações da SETIC				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Responsável	SETIC - TRT7 e Comitê de TIC
Período de Execução	Após registro de preços

<b>Risco 3</b>	Interrupção da execução do contrato				
<b>Probabilidade</b>	1	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	5
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Gerenciar, controlar e fiscalizar o contrato de maneira criteriosa, efetiva e proativa buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem, a fim de evitar impactos substanciais no contrato.				
Responsável	Gestores do Contrato				
Período de Execução	Após a assinatura do contrato				
<b>Contingência</b>	A manutenção de possíveis falhas será contornada pela equipe técnica do próprio Tribunal				
Responsável	Gestores do Contrato				
Período de Execução	Após a assinatura do contrato				

<b>Risco 4</b>	Impugnação do processo licitatório por fabricante eventualmente preterido em função de requisitos necessários e não cobertos				
<b>Probabilidade</b>	3	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	15
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Caso haja algum requisito que restrinja a participação de algum fornecedor, os ETP e o TR deverão contemplar justificativa consistente da obrigatoriedade dessa necessidade funcional/técnica				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Ao longo dos estudos				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

<b>Contingência</b>	Refazer os estudos e elaborar ETP e TR dentro dos padrões normativos
Responsável	SETIC - TR7
Período de Execução	Até a contratação da solução

<b>Risco 5</b>	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação (ETP e TR)				
<b>Probabilidade</b>	3	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	15
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Reuniões com autoridades superiores para explicações e aprovação dos documentos. Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Ao longo dos estudos				
<b>Contingência</b>	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento com a administração do Tribunal para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Ao longo dos estudos				

<b>Risco 6</b>	Insucesso no processo licitatório				
<b>Probabilidade</b>	3	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	15
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Definir especificações aderentes aos produtos oferecidos pelo mercado. Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando problemas no edital				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Responsável	Equipe de planejamento da contratação
Período de Execução	Ao longo dos estudos
<b>Contingência</b>	Refazer os estudos e elaborar ETP e TR dentro dos padrões normativos
Responsável	SETIC - TRT7
Período de Execução	Até a contratação da solução

<b>Risco 7</b>	Atraso na disponibilização da solução				
<b>Probabilidade</b>	3	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	15
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Seguir com prioridade o cronograma definido				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Ao longo dos estudos				
<b>Contingência</b>	Aplicação de multa prevista por inexecução parcial ou total				
Responsável	Gestor da contratação				
Período de Execução	Até o fim da execução do contrato				

<b>Risco 8</b>	Falta de conhecimento dos usuários na nova solução contratada				
<b>Probabilidade</b>	4	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	20
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Solicitar na especificação fornecimento de documentação e manuais em português.				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Ao longo dos estudos				
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

<b>Resposta</b>	Elaborar manuais de usuários
Responsável	Gestores do Contrato
Período de Execução	Após definição de vencedor da licitação
<b>Contingência</b>	Atender dúvidas com equipe de telessuporte e desenvolver manuais com urgência
Responsável	Equipe técnica da SETIC
Período de Execução	Após implantação

<b>Risco 9</b>	Descontinuidade parcial ou total do serviço pela futura CONTRATADA				
<b>Probabilidade</b>	2	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	10
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Definir critérios adequados de níveis de serviço				
Responsável	Equipe de planejamento da contratação				
Período de Execução	Ao longo dos estudos				
<b>Categoria da Resposta</b>	Mitigar				
<b>Resposta</b>	Acompanhar execução do contrato e ajustar problemas com a CONTRATADA				
Responsável	Gestores do Contrato				
Período de Execução	Após implantação				
<b>Contingência</b>	Aplicar penalidades				
Responsável	Coordenadoria de licitações e contratos				
Período de Execução	Após implantação				

<b>Risco 10</b>	Contratação que não atenda a necessidade do TRT				
<b>Probabilidade</b>	1	<b>Impacto</b>	5	<b>Criticidade</b>	5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

<b>Categoria da Resposta</b>	Mitigar
<b>Resposta</b>	Identificar e definir os requisitos para o fornecimento de produtos e a execução dos serviços seja com base nos requisitos do TRT
Responsável	Equipe de planejamento da contratação
Período de Execução	Ao longo dos estudos
<b>Contingência</b>	Não contratar
Responsável	CGTIC - TRT7
Período de Execução	Após Registro de Preços

<b>Risco 11</b>	Surgimento de acessos indevidos, crimes cibernéticos e quebra de privacidade				
<b>Probabilidade</b>	3	<b>Impacto</b>	4	<b>Criticidade</b>	12
<b>Categoria da Resposta</b>	Evitar				
<b>Resposta</b>	Atualização constante da solução; configuração sugerida pelo fabricante; evitar conexão em redes Wifi públicas ou de pouca confiabilidade; seguir regras da política de segurança institucional; atualizar softwares antivírus e antimalwares e treinar participantes				
Responsável	Gestores do Contrato				
Período de Execução	ao longo do contrato				
<b>Contingência</b>	Aplicar penalidades; suspensão da conta submetida à ameaça; atuação da equipe técnica do Tribunal junto à CONTRATADA				
Responsável	Tribunais				
Período de Execução	Após implantação				

**Probabilidade:** 1-Muito Baixo, 2-Baixo, 3-Moderado, 4-Alto e 5-Muito Alto;

**Impacto:** 1-Muito Baixo, 2-Baixo, 3-Moderado, 4-Alto e 5-Muito Alto;

**Grau de Criticidade:** Probabilidade vs. Impacto.

**Categoria da Resposta:** Evitar, Mitigar, Transferir, Aceitar, Explorar, Melhorar, Compartilhar.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 5 ANEXOS

Anexo 1 – Pesquisa de preços

## 6 ASSINATURAS

Considerando a demanda, a efetividade da solução, a capacidade de recepção do objeto, bem como seu armazenamento, distribuição e instalação, os integrantes da equipe de planejamento da contratação juntamente com o Diretor da SETIC, descritos abaixo, declaram a viabilidade desta contratação.

### Equipe de planejamento da contratação

<b>Integrante demandante:</b>	<b>Data:</b>
Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho	30/10/2023

<b>Integrante técnico:</b>	<b>Data:</b>
Olintho Amora Gadelha Neto	30/10/2023

<b>Integrante administrativo:</b>	<b>Data:</b>
Francisco Marceyron Neves Vieira	30/10/2023

### Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

<b>Diretor da SETIC:</b>	<b>Data:</b>
Francisco Jonathan Rebouças Maia	30/10/2023